



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

LEI N° 967

SONORA/MS, 07 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias e regulamenta o incentivo financeiro, bem como dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para o ano de 2021, conforme Lei Federal n° 13.708/2018.

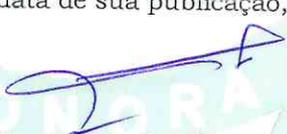
Parágrafo único. Os valores da diferença acumulada apurada dos vencimentos do mês de janeiro a abril/2021 serão pagos em duas parcelas, sendo a primeira no mês de junho 2021 (folha de maio).

Art. 2°. No último trimestre de cada ano poderá ser transferida uma parcela extra, caso venha repasse específico do Governo Federal, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim no mês de agosto para os ACS e no mês de setembro do ano vigente para os ACE, multiplicado pelo valor do incentivo financeiro fixado no caput deste artigo.

Parágrafo único. Este auxílio permanecerá em vigor enquanto houver repasse de Recursos Federais para este fim.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal